

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6507. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: sema@macaiba.rn.gov.br, Referência Municipal de Macaíba/RN

Proc 2044 Fis 354

TERMO DE REFERÊNCIA

Rubrica

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto orientar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas pesadas oficiais, por demanda e com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos, de primeira linha ou similar, com serviços de lavagem, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Macaíba, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é de suma importância, haja vista que esta Prefeitura possui uma frota de veículos oficiais, levando em consideração as constantes necessidades de realização de serviços de mecânica em geral e principalmente a de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização de unidades em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, exigindo, desta forma, veículos em excelente estado de conservação;

2.2. Para assegurar que o veículo tenha sempre um bom funcionamento, a sua manutenção deve ser feita conforme indica o manual, ficando atento à periodicidade de verificação de diversos itens;

2.3. As manutenções preventivas e as periódicas buscam evitar que possíveis problemas aconteçam. Já as manutenções corretivas são procedimentos de substituição de peças e reparos/consertos necessários a sanar defeitos/falhas dos veículos que possam acarretar ou tenham acarretado a danificação ou interrupção/suspensão do funcionamento dos mesmos;

2.4. Um plano de manutenção de veículos é essencial para controlar as peças que devem ser trocadas, pois todas têm vida útil. Manter o controle de manutenção preventiva e corretiva de veículos e de frota, pode evitar uma série de situações e a não interrupção dos serviços prestados por este Município;

2.5. Cabe lembrar que esta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, não dispõe de pessoal técnico especializado para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter os veículos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, exigindo, desta forma, a contratação de tais serviços.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo inicial para execução dos serviços será de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço - OS;

28/07/2014
SEM EFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6507. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: semaf.macaiba@gmail.com



3.2. A CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito, sempre que o conserto dos veículos, partes ou peças removidas, exija prazo superior ao disposto neste Termo de Referência;

3.3. O contrato de manutenção incluirá todos os veículos listados neste Termo de Referência;

3.4. Manutenção Corretiva: são todos os reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo, quebra de componentes, desgastes prematuros, uso indevido e etc;

3.5. O rol dos serviços abaixo discriminados são exemplificativos, não excluindo nenhum outro serviço necessário para o bom funcionamento do veículo:

3.5.1. Mecânica Geral: Consiste em serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção eletrônica e as demais, velas, cabos de vela, bomba e bicos injetores, sistema de freios e embreagem, filtro de ar, filtro de combustível, filtros de cabine, demais filtros, freios em geral e todos os outros serviços afins;

3.5.2. Sistema Elétrico: Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de pára-brisa e outros);

3.5.3. Sistema Hidráulico: Consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros);

3.5.4. Vidraçaria: Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros e portas e polimento do pára-brisa e todos os outros serviços afins;

3.5.5. Borracharia: Completa consiste em remendos, em pneus com e sem câmara de ar, vulcanização, troca de pneus, câmaras de ar, substituição de pitos, colocação de rodas, calotas e todos os outros serviços afins;

3.5.6. Balanceamento, Alinhamento e Cambagem: Consiste em serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo e todos os outros serviços afins;

3.5.7. Ar-condicionado: Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos e todos os outros serviços afins;

3.5.8. Suspensão: Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins;

3.5.9. Demais Consertos: Consistem nos demais consertos não relacionados acima, mas que é de necessidade da nossa frota;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.

Tel.: (84) 3271-6507. Site: www.macaiba.m.gov.br E-mail: semaf.macaiba@gmail.com

3.6. Após a execução do serviço, o veículo deverá ser entregue no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, lavado, e limpo, externa e internamente;

3.7. Os prazos para execução dos reparos necessários nos veículos da frota deverão ser estabelecidos de comum acordo com a CONTRATANTE, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenção corretiva) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação do Gerente da Frota ou do Fiscal do Contrato.

4. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO SERVIÇO

4.1. Os Preços dos serviços a serem pagos será por hora trabalhada da mão-de-obra e do respectivo tempo de execução do serviço, e não poderá ser superior ao valor padrão/hora trabalhada e ao do respectivo tempo de execução dos serviços (conforme tabela do fabricante de cada veículo);

4.2. O percentual de desconto a ser praticado sobre os valores das peças e acessórios a serem aplicadas, terá como base as listas de preços sugeridas pelos fabricantes;

LOTE 01 – VEÍCULOS PEQUENO PORTE

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QTD ESTIMADA SERVIÇO	TOTAL
1.1	VEÍCULOS PEQUENO PORTE (Movidos a Etanol / Gasolina) Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva. (Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, conforme relação dos veículos em anexo.	Hora/ Homem	1.000h	1.000h
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	VR ESTIMADO PEÇAS	TOTAL
1.2	VEÍCULOS PEQUENO PORTE (Movidos a Etanol / Gasolina) Peças e acessórios originais, genuínos, primeira linha ou similar, sem uso prévio, incluindo todas as peças passíveis de substituição, nos veículos relacionados em anexo, de acordo com as orientações dos respectivos fabricantes das peças.	Maior Desconto	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00

Rubrica



SEMAF

Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6507. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: semaf.macaiba@gmail.com

LOTE 02 – VEÍCULOS MÉDIO PORTE

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QTD ESTIMADA SERVIÇO	TOTAL
2.1	VEÍCULOS MÉDIO PORTE (Movidos a Diesel) Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva. (Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, conforme relação dos veículos em anexo.	H/Homem	600h	600h
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	VALOR ESTIMADO PEÇAS	TOTAL
2.2	VEÍCULOS MÉDIO PORTE (Movidos a Diesel) Peças e acessórios originais, genuínos, primeira linha ou similar, sem uso prévio, incluindo todas as peças passíveis de substituição, nos veículos relacionados em anexo, de acordo com as orientações dos respectivos fabricantes das peças.	Maior Desconto	R\$ 200.000,000	R\$ 200.000,000

LOTE 03 – VEÍCULOS GRANDE PORTE

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QTD ESTIMADA SERVIÇO	TOTAL
3.1	VEÍCULOS GRANDE PORTE (Movidos a diesel) Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva. (Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, conforme relação dos veículos em anexo.	H/Homem	1.350h	1.350h
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	VALOR ESTIMADO PEÇAS	TOTAL
	VEÍCULOS GRANDE PORTES (Movidos a diesel)			



~~SEGURO~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.

Tel.: (84) 3271-6507. Site: www.macaiba.m.gov.br E-mail: semaf.macaiba@gmail.com

3.2	Peças e acessórios originais, genuínos, primeira linha ou similar, sem uso prévio, incluindo todas as peças passíveis de substituição, nos veículos relacionados em anexo, de acordo com as orientações dos respectivos fabricantes das peças.	Maior Desconto	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
-----	--	----------------	----------------	----------------

LOTE 04 - MAQUINAS PESADAS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QTD ESTIMADA SERVIÇO	TOTAL
4.1	MÁQUINAS PESADAS (Movidos a diesel) Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva. (Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, conforme relação dos veículos em anexo.	H/Homem	1.800h	1.800h
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	VALOR ESTIMADO PEÇAS	TOTAL
4.2	MÁQUINAS PESADAS (Movidos a diesel) Peças e acessórios originais, genuínos, primeira linha ou similar, sem uso prévio, incluindo todas as peças passíveis de substituição, nos veículos relacionados em anexo, de acordo com as orientações dos respectivos fabricantes das peças.	UND.	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00

5. DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

5.1. A substituição de peças e/ou acessórios deverá ser precedida de aprovação prévia da CONTRATANTE, através do SETOR DE TRANSPORTES, onde deverá constar nome da peça, quantidade, marca, referência, modelo etc;

5.2. Os preços propostos no orçamento serão conferidos pela CONTRATANTE através de pesquisa de mercado, com no mínimo três, antes da aprovação do mesmo;

5.3. As peças e acessórios substituídos pela CONTRATADA deverão ser entregues/devolvidos à CONTRATANTE, no momento do ato do recebimento do veículo



SEM EFETO
SEM EFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.

Tel.: (84) 3271-6507, Site: www.macaiba.rn.gov.br, E-mail: semaf.macaiba@gmail.com

devidamente consertado. Tais peças devem ser relacionadas no TERMO DE DEVOLUÇÃO DE PEÇAS SUBSTITUÍDAS, devendo ser assinado por servidor responsável pelo recebimento do veículo;

5.4. O Termo de Devolução de Peças Substituídas deve ser anexado pela CONTRATADA ao pertinente faturamento.

6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS

6.1. A empresa contratada deverá oferecer os seguintes prazos mínimos de garantia dos serviços executados e peças substituídas:

- a) Para os serviços e peças utilizadas em motor, caixa de marcha e diferencial, a garantia será de 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, contados da data da execução dos serviços / entrega do veículo;
- b) Demais peças e serviços, a garantia será de 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, contados da data da execução dos serviços / entrega do veículo.

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICA DA CONTRATADA

7.1. O pessoal técnico deverá ser devidamente habilitado para as manutenções preventiva e corretiva dos veículos e a empresa contratada deverá comprovar essa capacitação técnica através de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento do objeto que se refere este Termo de Referência;

7.2. Será permitida a substituição do técnico responsável, que o substituto comprove experiência equivalente ou superior e após aprovação deste, pelo representante da administração;

7.3. Antes da composição dos valores para esta contratação, as empresas poderão fazer vistorias nos equipamentos e, caso não o façam, não poderão alegar posteriormente desconhecimento do estado geral desses.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento seguirá rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamentos estabelecida pela Resolução 032/2016 TCE-RN, contados a partir da data do atesto.

Proc 2044 Fis 160

Rubrica _____



Prefeitura Municipal de Macaíba/RN
Setor: NUPRO
Proc 2044 Fis 160

Rubrica _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6507. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: semaf.macaiba@gmail.com

- 8.1.1.** Para execução do pagamento de que trata o item 8.1, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Órgão beneficiado com o devido n.º do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 8.2.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.
- 8.3.** Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 8.4.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes neste certame.
- 8.5.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 8.6.** Quaisquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** A CONTRATADA se compromete a:

- 9.1.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.1.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;
- 9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

Proc 2044 Fis 361
Rubrica



Proc 2044 Fis 361
SEMAF
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6507. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: semaf.macaiba@gmail.com

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato;

10.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço;

10.3. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Termo de Referência.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

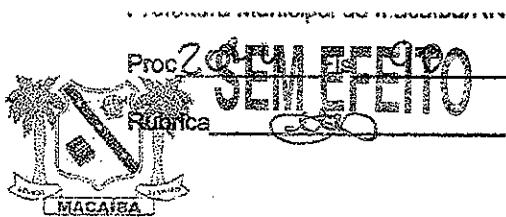
11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) não mantiver as propostas;
- c) recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Proc 2044 Fis 362

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.

Tel.: (84) 3271-6507, Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail:semaf.macaiba@gmail.com

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

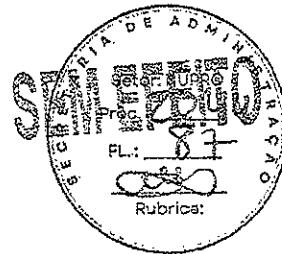
- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

11.4. As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12. CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá possuir:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6507. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: semaf.macaiba@gmail.com

12.2. Em relação à Regularidade Fiscal possuir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/11

13. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1.A Ata de Registro de Preços terá vigência não superior a 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, conforme determina o artigo 15, § 3º, III, da Lei Federal número 8.666/1993.

13.2. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos moldes do artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/1993.

14. DOS REAJUSTES CONTRATUAIS

14.1. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-A) que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratado, na forma que dispõe a Lei nº 8.666/93.

14.2. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme o Artigo 40, Inciso XI da Lei 8.666/93.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MAIOR DESCONTO POR LOTE**.

16. FISCALIZAÇÃO

2044 Fls 164

Rubrica

Proc 70911620

Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.

Tel.: (84) 3271-6507. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: semaf.macaiba@gmail.com

16.1. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração nomear servidor, com dever de fiscalizar, visando à entrega do serviço de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

Macaíba/RN, 31 de julho de 2023

Termo de Referência elaborado por:

RUBSON SANTOS DA SILVA

Assistente Administrativo

RUTIELLE BARBOSA DA SILVEIRA

Gerente de Movimentação Contábil

Termo de Referência aprovado e validado por:

AGNA SENNA VITORINO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 309/2023

Proc 2044 Fis 366

Rubrica

Proc 2044 Fis 366

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
 Tel.: (84) 3271-6507, Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: semaf.macaiba@gmail.com

ANEXO II**VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - DIESEL**

SEQ	VEÍCULO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL	SECRETARIA
1	Citroen Jumper M33M 235	NNU5725	2010	Diesel	Assistência
2	MMC/L200 Triton GL D	QGE1289	2015	Diesel	Assistência
3	Iveco/Dauly Marimar (Ambulância)	QGS6860	2017	Diesel S-10	Saúde
4	Renault Master	QGW7G89	2019	Diesel	Saúde
5	Ford F4000 Trailer	NNV9250	-	Diesel	Saúde

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc 2044 Fls 367

Rubrica

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc 20 SEMAF 650

Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6507. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: semaf.macaiba@gmail.com

ANEXO III

VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - DIESEL

SEQ	VEÍCULO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL	SECRETARIA
1	Marcopolo/Volare V8L Esc	NNV8082	2010	Diesel	Educação
2	VW/Induscar Foz U	NNU5635	2010	Diesel	Educação
3	VW/15.190 EOD E.HD ORE	NOE5580	2010	Diesel	Educação
4	VW/15.190 EOD E.HD ORE	NNW2061	2010	Diesel	Educação
5	VW/15.190 EOD E.HD ORE	NNR4841	2010	Diesel	Educação
6	VE NEOBUS TH O	QGM8867	2017	Diesel	Educação
7	VW/15.190 E OD E HD ORE	RGN8H07	2022	Diesel	Educação
8	Internacional/4400P7	OJV9542	2013	Diesel	Meio Ambiente
9	Ford Cargo 2629 6x4 - Caçamba	OVZ5066	2013	Diesel	Infraestrutura

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6507. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: semaf.macaiba@gmail.com



ANEXO IV

MÁQUINAS PESADAS - DIESEL					
SEQ	VEÍCULO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL	SECRETARIA
1	Patrol GR1803BR - XCMG - 01	-	2021	Diesel	Infraestrutura
2	Patrol GR1803BR - XCMG - 02	-	2021	Diesel	Infraestrutura
3	Pá Carregadeira XCGM	-	2021	Diesel	Infraestrutura
4	Iveco Tector 170E21	RGJ9G19	2021	Diesel	Infraestrutura
5	New Holland - Motoniveladora - RG 140B	-	-	Diesel	Infraestrutura
6	Nacional - Pá Carregadeira - HL 740-9BD	-	-	Diesel	Infraestrutura
7	Retroescavadeira CAT 416E - PAC2	-	-	Diesel	Infraestrutura
8	Trator Valtra Modelo: A 850	-	-	Diesel	Infraestrutura
9	GM Chevrolet 11000 Munck	MXO0489	1987	Diesel	Infraestrutura
10	Retroescavadeira - Morza	-	2023	Diesel	Infraestrutura
11	Retroescavadeira	em licitação	em licitação	Diesel	Infraestrutura
12	Retroescavadeira	em licitação	em licitação	Diesel	Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

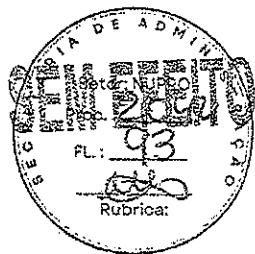
Proc 2044 Fls 369

Rubrica



Prefeitura Municipal de Macaíba/RN
Proc 2044 Fls 369

Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6507. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: semat.macaiba@gmail.com

ANEXO V

TERMO DE DEVOLUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

Pelo presente, eu XXXXX, representante da empresa XXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXX realizo a devolução das peças em anexo/descritas abaixo, em cumprimento ao item 5.3 do Termo de Referência, bem como faço anexar o documento de FATURA referente a despesa.

Trata-se de peças e acessórios originais, genuínos, de primeira linha/similar, sem uso prévio, incluindo todas as peças substituídas, de acordo com as orientações do fabricante, referente a manutenção XXX (*descrever o motivo da manutenção*) do veículo XXXX, placa XXX, ano XXX, lotado na Secretaria Municipal de XXXX.

No mais, faço anexar foto das peças para o devido cumprimento e recebimento pelo fiscal de contrato.

Local/Estado, XXX de XXX de 20XX.

Empresa XXX
CNPJ: XXXXX

XXXXXX
Fiscal do Contrato nº XXX
Portaria nº XXXX